



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N° 1.309, de 15 Dez 80/

DENOmina RUA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de TRAVESSA BELÍSIO CONÇALVES, a arteria localizada entre as ruas PEDRO II e Irineu Joffily, compreendendo ser a que fica situada por trás da residência de Dona Mariana Rodrigues, no bairro de Santo Antônio, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 15 de Dezembro de 1980.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional